



## Modelo

### Anexo I

**Tabela Preço de Referência**  
**Chamada Pública para Merenda Escolar - 1º Trimestre 2015 - Produtos Rurais.**

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor total
01.	<b>CARNE DE FRANGO CORTE CONGELADO (COXA E SOBRECOXA)</b> Embalagem de 1kg. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.	250kg	R\$ 6,00	R\$ 1,500,00
02.	<b>CARNE DE FRANGO CORTE CONGELADO (PEITO SEM OSSO).</b> Embalagem de 1kg. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.	250kg	R\$ 11,20	R\$ 2,800,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

03.	<p><b>CARNE SUÍNA CORTE CONGELADO SEM OSSO E SEM PELE (SOBREPALETA)</b></p> <p>Embalagem de 1kg. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.</p>	300kg	R\$ 10,60	R\$3,180,00
04.	<p><b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> Embalagem 400g, aluminizada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.</p>	1000 pacotes	R\$ 7,45	R\$ 7,450,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

05.	<b>IOGURTE BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO Embalagem de 1 litro.</b> O produto de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.	1500L t	R\$ 2,20	R\$ 3,300,00
06.	<b>MORTADELA SEM GORDURA E FATIADA Embalagem de 1kg.</b> Os produtos de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.	100kg	R\$ 6,60	R\$ 660,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
07.	<b>QUEIJO MUSSARELA FATIADO</b> Embalagem de 1kg. O produto deve de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.	100kg	R\$ 22,00	R\$ 2,200,00
1.	Aipim	100kg	3,30	330,00
2.	Alho	10kg	21,50	215,00
3.	Agrião	20 molhos	5,50	110,00
4.	Alface	50 unidades	4,40	220,00
5.	Batata doce	150kg	3,50	525,00
6.	Batata inglesa	150kg	3,50	525,00
7.	Bergamota	300kg	5,00	1.500,00
8.	Beterraba	70kg	6,00	420,00
9.	Brócolis	70kg	8,80	616,00
10.	Cebola	100kg	4,10	410,00
11.	Chuchu	20kg	2,60	52,00
12.	Cenoura	100kg	6,00	600,00
13.	Couve-flor	60 unidades	6,00	360,00
14.	Couve chinesa	30 unidades	5,00	150,00
15.	Couve-manteiga	40 molhos	5,50	220,00
16.	Espinafre	20 molhos	5,50	110,00
17.	Feijão de vagem	30kg	8,00	240,00
18.	Feijão preto	100kg	7,00	700,00
19.	Hortelã	10 molhos	5,00	50,00
20.	Laranja comum	250kg	3,50	875,00
21.	Limão	20kg	3,30	66,00
22.	Milho verde espiga	300 unidades	1,50	450,00
23.	Moranga comum	50kg	5,50	250,00
24.	Pimentão verde	30kg	7,50	225,00
25.	Repolho verde	150unid	6,00	900,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

26.	Repolho roxo	50unid	6,00	300,00
27.	Rúcula	20 molhos	5,50	110,00
28.	Rabanete	20kg	7,70	154,00
29.	Tempero Verde (Salsinha/Cebolinha/Manjerona)	50 molhos	5,00	250,00
30.	Suco integral de Laranja	400 unid (500ml)	4,25	4,25
31.	Suco integral de Amora	200 unid (500ml)	4,25	4,25

**Obs: Todos os produtos de primeira qualidade, em bom estado para consumo, os hortifrúteis com ausência de sujidades, parasitos e larvas. E acondicionada de forma apropriada, às demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).**

---

Nutricionista Responsável



## MODELO

### ANEXO II

#### DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ALIMENTOS REFERENTES À MERENDA ESCOLAR

Os Gêneros alimentícios perecíveis (tabela abaixo) deverão ser entregues diretamente nas escolas, onde serão conferidos e recebidos pela Merendeira responsável e Diretora da respectiva escola; contrato/fornecedor quinzenalmente (a cada 15 dias) para as escolas e/ou sempre quando solicitado pela SMEDC com aviso prévio com entrega da nota de empenho.

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor total
01.	<b>CARNE DE FRANGO CORTE CONGELADO (COXA E SOBRECOXA)</b> Embalagem de 1kg. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.	250kg		
02.	<b>CARNE DE FRANGO CORTE CONGELADO (PEITO SEM OSSO).</b> Embalagem de 1kg. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.	250kg		



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

03.	<b>CARNE SUÍNA CORTE CONGELADO SEM OSSO E SEM PELE (SOBREPALETA)</b> Embalagem de 1kg. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.	300kg		
04.	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> Embalagem 400g, aluminizada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.	1000 pacotes		



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

05.	<b>IOGURTE BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO Embalagem de 1 litro.</b> O produto de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.	1500Lt		
06.	<b>MORTADELA SEM GORDURA E FATIADA Embalagem de 1kg.</b> Os produtos de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o	100kg		
07.	<b>QUEIJO MUSSARELA FATIADO Embalagem de 1kg.</b> O produto deve de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que	100kg		





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

	sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.			
Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1.	Aipim	100kg		
2.	Alho	10kg		
3.	Agrião	20 molhos		
4.	Alface	50 unidades		
5.	Batata doce	150kg		
6.	Batata inglesa	150kg		
7.	Bergamota	300kg		
8.	Beterraba	70kg		
9.	Brócolis	70kg		
10.	Cebola	100kg		
11.	Chuchu	20kg		
12.	Cenoura	100kg		
13.	Couve-flor	60 unidades		
14.	Couve chinesa	30 unidades		
15.	Couve-manteiga	40 molhos		
16.	Espinafre	20 molhos		
17.	Feijão de vagem	30kg		
18.	Feijão preto	100kg		
19.	Hortelã	10 molhos		
20.	Laranja comum	250kg		
21.	Limão	20kg		
22.	Milho verde espiga	300 unidades		
23.	Moranga comum	50kg		
24.	Pimentão verde	30kg		
25.	Repolho verde	150unid		
26.	Repolho roxo	50unid		
27.	Rúcula	20 molhos		
28.	Rabanete	20kg		
29.	Tempero Verde (Salsinha/Cebolinha/Manjerona)	50 molhos		
30.	Suco integral de Laranja	200lt (400 unid 500ml)		
31.	Suco integral de Amora	100lt (200 unid 500ml)		

**Obs: Todos os produtos de primeira qualidade, em bom estado para consumo, os hortifrúti com ausência de sujidades, parasitos e larvas. E acondicionada de forma apropriada, às demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

**Endereços das Escolas para entrega:**

<b>ESCOLA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
E.M.E.F. SÃO LUIZ	LINHA FERNANDES
E.M.E.F. GENERAL OSÓRIO	LINHA HERVAL SÃO JOÃO
E.M.E.F. HENRIQUE DIAS	LINHA CRISTINA
E.M.E.F. MAURÍCIO CARDOSO	LINHA PINHAL
E.E.E.M EMILIO ALVES NUNES	HERVEIRAS CENTRO

Daniele Peixoto  
Nutricionista  
CRN 29311



## MODELO

### ANEXO III

#### MINUTA DO CONTRATO N.º \_\_ /2015

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Herveiras, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Germano Winck, N.º845, inscrita no CNPJ sob n.º 01.617.873/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr Nazário Rubi Kuentzer, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av/Rua. \_\_\_\_\_, n.º\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), doravante denominados (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2015, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor total
01.	<b>CARNE DE FRANGO CORTE CONGELADO (COXA E SOBRECORA)</b> Embalagem de 1kg. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.	250kg		
02.	<b>CARNE DE FRANGO CORTE CONGELADO (PEITO SEM OSSO).</b> Embalagem de 1kg. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam	250kg		



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

	<p>validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.</p>			
03.	<p><b>CARNE SUÍNA CORTE CONGELADO SEM OSSO E SEM PELE (SOBREPALETA)</b> Embalagem de 1kg. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.</p>	300kg		
04.	<p><b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> Embalagem 400g, aluminizada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais.</p>	1000 pacotes		



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

	<p>E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.</p>			
05.	<p><b>IOGURTE BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO Embalagem de 1 litro.</b> O produto de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.</p>	1500Lt		
06.	<p><b>MORTADELA SEM GORDURA E FATIADA Embalagem de 1kg.</b> Os produtos de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou</p>	100kg		



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

	marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o			
07.	<b>QUEIJO MUSSARELA FATIADO</b> Embalagem de 1kg. O produto deve de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.	100kg		

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1.	Aipim	100kg		
2.	Alho	10kg		
3.	Agrião	20 molhos		
4.	Alface	50 unidades		
5.	Batata doce	150kg		
6.	Batata inglesa	150kg		
7.	Bergamota	300kg		
8.	Beterraba	70kg		
9.	Brócolis	70kg		
10.	Cebola	100kg		
11.	Chuchu	20kg		
12.	Cenoura	100kg		
13.	Couve-flor	60 unidades		
14.	Couve chinesa	30 unidades		
15.	Couve-manteiga	40 molhos		
16.	Espinafre	20 molhos		
17.	Feijão de vagem	30kg		
18.	Feijão preto	100kg		
19.	Hortelã	10 molhos		
20.	Laranja comum	250kg		
21.	Limão	20kg		
22.	Milho verde espiga	300 unidades		
23.	Moranga comum	50kg		
24.	Pimentão verde	30kg		



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

25.	Repolho verde	150unid		
26.	Repolho roxo	50unid		
27.	Rúcula	20 molhos		
28.	Rabanete	20kg		
29.	Tempero Verde (Salsinha/Cebolinha/Manjerona)	50 molhos		
30.	Suco integral de Laranja	200lt (400 unid 500ml)		
31.	Suco integral de Amora	100lt (200 unid 500ml)		

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme disciplinado na Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013.

**CLÁUSULA QUARTA**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento responsável, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até XXX.

- a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo como o anexo II da chamada pública n.º 001/2015.
- b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

**CLÁUSULA SEXTA:**

a. Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO receberá o valor total de XXX.

b. Grupo Informal: (...)



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**0703: Sec. de Educação gastos não computados do Ensino**

2051: Mat.da Merenda Escolar FNDE/PNE

339030070000

2066: Mat. Merenda escolar

339030070000

2125: Mat.Merenda Pré-Escolar

339030070000

2127: Mat.Merenda Ensino Médio

339030070000

2128: Mat. Merenda Escola EJA

339030070000

2170 Mat. Merenda Escolar c/ recurso do Estado

339030070000

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A fiscalização e execução do presente contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE e por intermédio da servidora: **DANIELE CRISTINA DA SILVA PEIXOTO CRN2 9311.**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2015, pela Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Este Contrato poderá ser aditado, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. qualquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

O prazo de vigência deste contrato será a partir da assinatura deste instrumento até se exaurir o objeto da presente contratação ou com o último mês deste exercício financeiro.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma.

Herveiras, 09 de janeiro de 2015

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

( agricultores no caso de grupo informal)

Esta minuta se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

## MODELO

### ANEXO IV – PLANO DE COMPRA E VENDA:

Nome do Produtor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_ DAP nº: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Item	Quant.(Estimada)	Produto	Preço Proposto (R\$)	Valor total (R\$)

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

<b>Valor Total (R\$)</b>	
--------------------------	--

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Produtor e/ou carimbo Associação de Produtores  
CPF e/ou CNPJ: \_\_\_\_\_